



Porto Alegre, 13 de agosto de 2025.

Edição n. 4082

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Atas.....	2
Extratos.....	5





## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA 142/2025 - PF  
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA AO INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ**, com sede em Porto Alegre/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.655/2024.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de agosto de 2025.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM N. 292/2025**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**CONFIRMAR A APOSENTADORIA**

- tendo em vista o que consta no Processo n.º PGEA 00592.000.120/2023 e considerando o laudo pericial técnico n.º 023/2023 – Serviço de Saúde, por incapacidade permanente para o trabalho, da servidora CLÁUDIA DA COSTA SITTONI, ID n.º 3447677, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com o artigo 28, caput e inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 15.142/2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, e, por analogia, quanto à periodicidade, com base no artigo 158, § 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94 (Port. 2638/2025/SUBADM).

**DESIGNAR**

- a servidora LISIA FARIAS BIANCHINI, ID n.º 3442683, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Maria Cristina Albarello (PGEA 02405.000.080/2025 – Port. 2703/2025/SUBADM).

- a servidora ARIANE DREHER RODRIGUES, ID n.º 3713326, Analista do Ministério Público - Direito, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Santo Augusto (PGEA 00876.001.455/2025 – Port. 2707/2025/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 11/08/2025, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", IÚRI PECANTET SIQUEIRA, tendo entrado em exercício em 12/08/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de agosto de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

**1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
91ª ORDINÁRIA	11/08/2025	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

**2. CONVOCAÇÃO**: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

**3. PRESENÇA**



Porto Alegre, 13 de agosto de 2025.

Edição n. 4082

## 3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	<b>Paulo da Silva Cirne – Presidente</b>	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Isa Karla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
3.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
4.	Leonardo Menin	Ministério Público do Rio Grande do Sul
5.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	Secretaria da Cultura
6.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
7.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
8.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública
9.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
10.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

## 3.2. Acompanham a sessão, sem participar das deliberações:

	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MPRS
1	Fernanda Weiland	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
	SERVIDOR(A)	MPRS
2	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Secretaria Executiva
3	Potiberê Vieira de Carvalho	
4	Sérgio de Oliveira Guimarães	
5	Tiago Cardoso <sup>1</sup>	

## 4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a <b>publicação da ata da 90ª Sessão Ordinária</b> – DEMP do dia 21/07/2025 – disponível em <a href="https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/">https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/</a> .	---
2.	Comunicar o <b>saldo financeiro</b> atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto <b>Construção de Unidades Habitacionais – São João do Polêsine</b> : apresentação de voto pela Relatora <b>Márcia Helena Koboldt Cavalcante</b> com relação a <b>pedido de alteração</b> .	02456.000.090/2025
4.	Projeto <b>Uma Casa por Dia – AGIL</b> : apresentação de voto pela Relatora <b>Rossana Schuch Boeira</b> com relação a <b>pedido de alteração</b> .	02456.000.100/2025
5.	<b>Assuntos Gerais</b> .	---

## 5. EXPEDIENTE

O **Presidente**, constatada a presença de quórum, abriu, devido a problemas técnicos, a sessão às 14h19min.

## 5.1. Publicação de ata.

O **Presidente** comunicou a **publicação da ata da 90ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 21/07/2025 – disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

## 5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro	
04/06/2025	R\$ 108.474.333,64
10/07/2025	R\$ 117.841.448,10
<b>07/08/2025</b>	<b>R\$ 121.816.785,75</b>

Ingresso de receita 2025	
Maio	R\$ 5.500.420,95
Junho	R\$ 4.627.730,56
<b>Julho</b>	<b>R\$ 9.594.971,53</b>

5.3. Projeto Construção de Unidades Habitacionais – São João do Polêsine: apresentação de voto pela Relatora Márcia Helena Koboldt Cavalcante com relação a pedido de alteração. 02456.000.090/2025.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.<sup>1</sup> Secretariou a sessão.



<b>Termo FPE n.</b>	4917/2024
<b>Valor (FRBL)</b>	R\$ 665.676,72
<b>Contrapartida</b>	N/A

O **Presidente** registrou que a Convenente solicita alteração do sistema construtivo das unidades habitacionais, substituindo as paredes de concreto pré-moldadas por paredes de alvenaria rebocadas, devendo a alteração do valor global do projeto ser suportada pela Convenente. Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 22, página 04):

Diante do exposto, ciente dos detalhes do processo, manifesto aprovação do pedido de alteração do pleito, sendo favorável ao ajuste do sistema construtivo das referidas unidades habitacionais, substituindo as paredes de concreto pré-moldadas, por alvenaria rebocada. Ao mesmo passo, reafirmo o mérito do projeto quanto à necessidade de saneamento das demandas habitacionais para o município.

O Presidente concedeu à palavra à Relatora **Márcia Helena Koboldt Cavalcante**, que reafirmou as razões apresentadas em seu voto, lembrando que a Convenente bem instruiu o pedido, demonstrando a necessidade da aprovação da alteração requerida, mantidos os prazos previstos para conclusão da execução.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado, por unanimidade, o pedido de alteração**, nos termos do voto analisado.

5.4. Projeto Uma Casa por Dia – AGIL: apresentação de voto pela Relatora Rossana Schuch Boeira com relação a pedido de alteração. 02456.000.100/2025.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

<b>Termo FPE n.</b>	4915/2024
<b>Valor (FRBL)</b>	R\$ 5.200.000,00
<b>Contrapartida</b>	N/A

O **Presidente** registrou que a Organização Parceira solicita ajuste de meta para transferir a edificação de 10 unidades residenciais para o Município de Lajeado, mantidas 10 unidades no Município de Muçum, mantendo-se o número total de edificações do projeto. Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 21, páginas 02-03):

1. Trata-se de pedido de aquisição de unidades habitacionais a serem construídas nos municípios de Relvado (10 casas), Estrela (10 casas) e Muçum (20 casas).

[...]

3. Sobreveio pedido de alteração do projeto. Intenta, a convenente, mudança no local de construção de 10 das 20 casas que estavam previstas para o município de Muçum. Alega, em síntese, que o este município estaria enfrentando dificuldades na obtenção de terrenos adequados em Muçum e também que existe uma alta demanda por moradias no município de Lajeado.

[...]

5. Considerando-se a integridade no uso das verbas e exequibilidade do projeto, entende-se necessária a comprovação pela convenente, por meio de matrícula atualizada e plantas do local, referentes ao imóvel que se pretende realocar as 10 casas. Nesta linha, também julga-se importante acostar a matrícula do imóvel que originalmente receberia estas casas visando aclarar a divergência não percebida quando da aprovação do projeto.

[...]

Assim, pelas razões expostas acima e considerando as ponderações feitas pelo Fiscal do Contrato, bem como documentos acostados e o próprio Termo de Fomento, na condição de Relatora, encaminha voto no sentido de **BAIXAR o feito em diligência**.

Nesta linha, a presente relatora sugere que sejam solicitados, os seguintes documentos:

- 1- Matrícula do imóvel informado quando da submissão do projeto ao FRBL no município de Muçum e/ou planta da distribuição das referidas casas;
- 2- Matrícula do imóvel onde serão realocadas a 10 casas no município de Lajeado e planta do local demonstrando a viabilidade de execução do projeto;
- 3- Documentação, inclusive ambiental e de viabilidade de construção no local pretendido.

Em tempo, cumpre ressaltar o informado pela fiscalização quanto à divergência a menor constatada na metragem das casas em fase inicial de execução. Não tem relação com o presente pedido de alteração, mas poderá exigir uma maior atenção evitando problemas de difícil reversão na prestação de contas final.

O Presidente franqueou a palavra à Relatora **Rossana Schuch Boeira**, que referendou o conteúdo do voto, **sugerindo o acréscimo de duas novas providências** às três solicitações já descritas, quais sejam, para que a Secretaria Executiva solicite: (4) manifestação do representante do Ministério Público com atuação especializada da Comarca de Lajeado<sup>2</sup>, Doutor Sérgio da Fonseca Diefenbach, com relação às alterações requeridas pela Organização Parceira; (5) informações e/ou justificativas à Organização Parceira com relação à divergência observada entre a metragem discriminada no contrato, juntado pela AGIL nos autos, e aquela constatada *in loco* pela Fiscalização – FRBL.

<sup>2</sup> A Relatora mencionou que o Plano de Trabalho contido na página 71 do PGEA 02456.000.100/2025 (Evento 08, página 07), cita nominalmente o Promotor de Justiça **Sérgio da Fonseca Diefenbach**: "Serão definidas as municipalidades que receberão as residências. Temos em vista áreas pré-estabelecidas junto aos municípios de Relvado, Estrela e Muçum. [...] trâmites junto ao Ministério Público (MPRS), no município de Lajeado/RS, na pessoa do senhor promotor Sérgio Diefenbach, para definição sobre a distribuição das 40 residências nestes territórios".



Porto Alegre, 13 de agosto de 2025.

Edição n. 4082

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.  
**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** aprovada, por unanimidade, a solicitação de diligências, nos termos do voto analisado.

#### 5.5. Assuntos gerais

**5.5.1. Restituição - Barra Funda SP - 5ª Vara Criminal:** o **Presidente** comunicou que autorizou, em virtude de determinação judicial da 5ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda/SP, restituição no valor de R\$ 1.000,00. 02456.000.075/2025.

**5.5.2. Restituição de Valores FRBL - PJ 5007235-64.2024.8.21.0087:** o **Presidente** comunicou que autorizou, em razão de determinação judicial da Vara Criminal de Campo Bom/RS, restituição no valor de R\$ 759,00. 00734.002.014/2025.

**5.5.3. Solicitação ao FRBL. Devolução de Valores. ANPC 52638055320248210001:** o **Presidente** comunicou que autorizou, em razão de determinação judicial da Vara Estadual de Improbidade Administrativa, restituição no valor de no valor de R\$ 4.749,70. 00740.003.662/2025.

**5.5.4. Editais 02 e 03/2025 – Julgamento - 4ª Fase:** o **Presidente** comunicou que a Secretaria Executiva distribuiu em 04/08/2025 todos os procedimentos admitidos durante a fase de análise preliminar aos Conselheiros Relatores. A mensagem continha **informações e modelo de voto** elaborado pela Secretaria Executiva, em suporte ao trabalho dos Relatores. Ainda, foram disponibilizados **links** contendo registros em vídeo da 3ª Fase dos certames (Pitch). O **Presidente** solicitou, por fim, que cada Conselheiro(a) observe o prazo de resposta à Secretaria Executiva, encaminhando, em única mensagem, os arquivos correspondentes aos procedimentos a suas relatorias.

**5.5.5. Composição do Conselho Gestor:** o **Presidente** noticiou a designação, pelo Procurador-Geral de Justiça, do Doutor **Cassiano Pereira Cardoso**, Promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, Cível, Família e Sucessões. A Portaria n. 206/2025/GABPGJ foi publicada no DEMP do dia 14/07/2025. O **Presidente** deu as boas-vindas ao novo Conselheiro, que retornou de férias no dia 21/07/2025, desejando muito sucesso no desempenho das novas funções junto ao órgão de gestão do FRBL. O Conselheiro **Cassiano Pereira Cardoso** agradeceu pelo convite para participar da reunião, citando a casualidade que permitiu presenciar uma sessão presidida pelo Doutor **Paulo da Silva Cirne**, pessoa por quem nutre grande carinho e admiração, destacando a relevância do trabalho desenvolvido pelo Conselho Gestor, afirmando que será uma honra atuar na suplência do Doutor Leonardo Menin, representante titular pelos Centros de Apoio (MPRS). O Conselheiro **Jocélio Nissel Cunha** saudou o novo Conselheiro Suplente, Doutor **Cassiano Pereira Cardoso**, representante do Ministério Público a quem já acionou, em ocasiões pretéritas, oportunidade nas quais pôde atestar sua competência e proatividade. 02456.000.206/2020.

**5.5.6. Projeto Construção de Centro de Convivência para Idosos e aquisição de veículo de transporte para mobilidade dos idosos da área rural – Santiago:** o Conselheiro **Leonardo Menin**, fez uso da palavra para compartilhar com todos os presentes que em seu nome fora endereçado um elogio público ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pelo Prefeito do Município de Santiago, Marcelo Gorski de Matos, durante reunião realizada no turno da manhã no Palácio Piratini<sup>3</sup>, de que participava, inclusive, Sua Excelência o Governador do Estado, Eduardo Leite. O representante fez referência ao projeto “Construção de Centro de Convivência para Idosos e aquisição de veículo de transporte para mobilidade dos idosos da área rural”, executado com recursos do FRBL e graças ao qual foi possível a concretização da política pública no Município, fato que reforça o crescente prestígio que tem o Fundo alcançado perante os municípios gaúchos. 02456.000.463/2022.

**5.5.7. WhatsApp Business do FRBL:** o **Presidente** comunicou que já está à disposição a nova ferramenta, vinculada ao número de telefone 51 32952088. A iniciativa busca aprimorar ainda mais a interlocução da Secretaria Executiva com o grande público.

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **92ª Sessão Ordinária** no dia **08 de setembro de 2025**. A sessão foi encerrada às **14h39min**.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2025.

**TIAGO CARDOSO,**  
Secretário Executivo do FRBL.

#### EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	CONVÊNIO
NÚMERO DO TERMO	3393/2024
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.096/2025, 02456.000.312/2024 e 02456.000.268/2024
NÚMERO DO PROA	24/0900-0000540-8
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL

<sup>3</sup> Durante a solenidade, o Governador do Estado, Eduardo Leite, e a titular da Secretaria da Saúde (SES), Arita Bergmann, assinaram, portaria que habilita os 13 primeiros serviços especializados de saúde da pessoa idosa no Rio Grande do Sul. A iniciativa integra o Programa Saúde 60+ RS, voltado ao cuidado ambulatorial especializado e regionalizado de pessoas com 60 anos ou mais, classificadas como frágeis pela atenção primária ou com diagnóstico de demência. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/governador-eduardo-leite-anuncia-habilitacao-dos-13-primeiros-servicos-especializados-de-saude-da-pessoa-idosa>.





Porto Alegre, 13 de agosto de 2025.

Edição n. 4082

<b>CONVENENTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS</b>
SIGNATÁRIO	SEBASTIÃO DE ARAUJO MELO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
INTERVENIENTE	GABINETE DA CAUSA ANIMAL
SIGNATÁRIA	TATIANA AMARAL GUERRA
CARGO	DIRETORA-GERAL
RESUMO DO OBJETO	Aditar o Termo de Convênio MPRS/FRBL n. 3393/2024 para <b>prorrogar</b> os prazos de vigência e execução por <b>mais 12 (doze) meses</b> , a contar de 14/08/2025, para assegurar a execução do objeto do projeto " <b>Controle sanitário e populacional dos animais vítimas da enchente de Porto Alegre</b> ".
VALOR TOTAL	R\$ 991.821,15
VIGÊNCIA ATUAL	14/08/2025
NOVA VIGÊNCIA (com prorrogação do termo)	14/08/2026
LOCALIDADE	PORTO ALEGRE/RS